



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO aos Correios, solicitando providências urgentes em razão do não cumprimento da política de entregas de mercadorias no município de Santo André e do não cumprimento das medidas de prevenção contra o novo Coronavírus nas agências localizadas na cidade.

Senhor Presidente

REQUEIRO aos Correios, solicitando providências urgentes em razão do não cumprimento da política de entregas de mercadorias no município de Santo André e do não cumprimento das medidas de prevenção contra o novo Coronavírus nas agências localizadas na cidade.

Justifico o pedido, tendo em vista que, com a necessidade de realização de compras pela Internet devido ao decreto estabelecendo o isolamento social no estado de São Paulo, houve um aumento excessivo no descumprimento das premissas de entrega de mercadorias, em total desacordo com o estabelecido no código de defesa do consumidor, impactando em piora significativa dos serviços prestados pela empresa, além do não cumprimento das medidas adotadas para evitar propagação da Covid-19 em suas agências no município:

- Mercadorias não estão sendo entregues nas residências dos compradores, mesmo tendo sido cobrado o valor do frete;
- Não está sendo cumprida a política de tentativas de entrega de mercadorias em dias distintos, pois objetos estão sendo destinados à agência centralizadora para retirada sem que haja alguma tentativa de entrega ao comprador;
- Com o aumento das aglomerações e filas causadas nas agências pela não entrega de mercadorias nas residências, não estão sendo cumpridas as normas de segurança e saúde, como organização de filas mantendo distanciamento mínimo entre as pessoas, tampouco estão sendo fornecidos equipamentos de proteção, como máscaras e álcool em gel às pessoas que necessitam atendimento presencial nestes locais.

Ciências: 1) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de maio de 2020.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310030003100310038003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Dr. Fabio Lopes  
VEREADOR**

